



Estado de Santa Catarina – Fundo Municipal de Saúde  
Município de Biguaçu  
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos  
Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro Biguaçu/SC – CEP 88160-116  
Telefone: (48) 3094-4159  
Email: [contratos.bigua@gmail.com](mailto:contratos.bigua@gmail.com) ou [licitação.bigua@gmail.com](mailto:licitação.bigua@gmail.com)  
CNPJ: 82.892.308/0001-53

**ADITIVO Nº 3 – Prorrogação - CONTRATO Nº 9/2021, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO CLÍNICO NO CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE BIGUAÇU E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO CHC DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, DE ACORDO COM O PROCESSO DL Nº 7/2021 - FMS.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, que fazem o Município de Biguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.308/0001-53, com sede na Praça Nereu Ramos n.º 90, Centro, Biguaçu/SC, aqui representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Vinicius Hamilton do Amaral**, por delegação de competência (Portaria nº 01/2021, de 04/01/2021), doravante denominada “**Contratante**”, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO CHC DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.041.334/0001-83 com sede na Rua 901, nº 431, sala 804, bairro Centro, cidade Balneário Camboriú/SC, neste ato representado pelo Sr. **Luis Fernando Pires**, cadastrado no CPF sob nº 326.087.978-14, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por (procuração/contrato social/estatuto social), doravante chamada de “**Contratada**”, fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A cláusula da **Vigência e do Valor**, do contrato nº 9/2021, firmado em **16 de fevereiro de 2021**, passa a vigorar com a redação seguinte, ao que dispõe o Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93:

§1º - Fica prorrogado a data de vigência até o dia **15 de agosto de 2021**, conforme solicitação da Coordenação do SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, através do **memorando eletrônico nº 15.006/2021**, com parecer favorável da Procuradoria do município.

§2º - O valor do Contrato passará a ser **R\$ 201.665,81** (duzentos e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), referente a prorrogação por **45** (quarenta e cinco) dias, sendo o valor mensal de **R\$ 134.443,87** (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os pagamentos deste aditivo de prorrogação, correrão por conta da seguinte dotação:

- a) Desp. 12 - Ações de Atenção Básica - PABF - 10.001.10.301.0004.2035.3.3.90.00.00 / 0.2.38.228.296 - ASPS - CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Até a data exposta no parágrafo 1º, da **Cláusula Primeira**, fica convencionado a impossibilidade de qualquer reajuste ou reequilíbrio referente a este Contrato

**CLAUSULA QUARTA** – As demais cláusulas do **Contrato n.º 9/2021**, permanecem em vigor e inalteradas em todos os seus termos.



Estado de Santa Catarina - Fundo Municipal de Saúde  
Município de Biguaçu  
**Diretoria de Compras, Licitações e Contratos**  
Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro Biguaçu/SC - CEP 88160-116  
Telefone: (48) 3094-4159  
Email: [contratos.bigua@gmail.com](mailto:contratos.bigua@gmail.com) ou [licitação.bigua@gmail.com](mailto:licitação.bigua@gmail.com)  
CNPJ: 82.892.308/0001-53

Assim, por estarem plenamente acordados com este Aditivo, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Biguaçu, 30 de junho de 2021.

**Vinicius Hamilton do Amaral**  
Secretário de Administração

**Luis Fernando Pires**  
Contratada

RD: Hildegard Denise Marques